

portuguesa, nascido em 25 de Fevereiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11000506, passaporte n.º 455383, com domicílio na Rua Sousa Martins, 8, 6.ª-A, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Julho de 1997, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

#### Anúncio n.º 4905-HQ/2007

O Dr. António Pedro Hora, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 95/03.5S4LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Corte Real Costa, filho de Luís Filipe Rodrigues Costa e de Isabel Maria Casal Pina Perestrelo Corte Real, natural de S. Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 23 de Setembro de 1979, com, com domicílio na Rua Alfredo Marceneiro, lote 555, rés-do-chão-D, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 8 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Hora*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

#### Anúncio n.º 4905-HR/2007

O Dr. António Pedro Hora, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1686/04.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Na N'Berra, filho de Tchobu Bumbe e de Indiba Matche, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Maio de 1967, autorização de residência n.º 263815, SEF, passaporte n.º 21472, com domicílio na Avenida Alves Redol, 30, 2.º, direito, Idanha, Belas, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Abril de 2004, por despacho de 21 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Hora*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Anúncio n.º 4905-HS/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 813/00.3SPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vailton Barbosa Pereira Barreto, filho de Francisco Pereira Barreto e de Sêrgia Maria Barbosa Barreto, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1973, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 225546035, com domicílio na Avenida Gago Coutinho, 25-B, 2.º, direito, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa a integridade física grave, previsto e punido pelo

artigos 143.º, n.º 1, e 146.º com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea j), todos do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

#### Anúncio n.º 4905-HT/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 14147/04.0TDLBS, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemberg Pereira da Silva, filho de natural e de Ana Rita Pereira da Silva, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Fevereiro de 1973, casado em comunhão geral de bens, passaporte n.º C1743238, com domicílio no Largo Eugénio dos Santos, 11, 3.ª-A, Reboleira, 2720-226 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

#### Anúncio n.º 4905-HU/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 15280/00.3TDLBS, pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria de Jesus e Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Julho de 1973, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780 Anadia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Fevereiro de 2000, por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

28 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

#### Anúncio n.º 4905-HV/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 941/05.9SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Felisberto Correia Gomes, filho de Martinho Gomes e de Maria Paula Correia, natural de Guiné-Bissau, nascido em 20 de Agosto de 1966, passaporte n.º Ca 0019850, com domicílio na Avenida Alves Redol, 2, 3.º, direito,